

ATO N. 13.222/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº. 423359/2016, da Mato Grosso Previdência, resolvem Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 12.801/2016, de 24.08.2016, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária, do Sr. ILDETE DE BARROS PEDROSO, RG nº 01471643/SSPMT, para considerá-lo aposentado nos termos do referido Ato, porém, acrescentando-lhe a vantagem do Título Julgado Incorporado de 61,38%, em cumprimento da decisão proferida no Mandado de Segurança nº 37063/2005 - Classe CNJ - 119 - Comarca Capital.

Palácio Paiaaguás, em Cuiabá - MT, 23 de Setembro de 2016.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 7bec0489

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar